



RESOLUÇÃO Nº 131/18

João Pessoa, 03 de dezembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão; e,

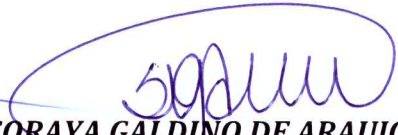
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária do dia 03 de dezembro de 2018, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Remanejamento de procedimentos da assistência ambulatorial do município de Bananeiras para o município de Belém, no valor de R\$ 1.800,00(um mil, e oitocentos reais)/ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 131/18

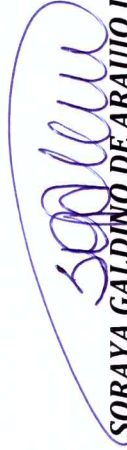
Município Solicitante: Belém

Agregado	Município Executor	Físico Executor	VM Executor	Financeiro Executor	Novo Executor	Físico Remanejado	Valor Remanejado
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223125 - Médico endocrinologista e metabologista	BANANEIRAS	150	10,0000000	1.500,00	BELEM	150	R\$ 1.500,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223149 - Médico pediatra	BANANEIRAS	30	10,0000000	300,00	BELEM	30	R\$ 300,00

Impacto Financeiro:

Valor a mais no teto de Belém	R\$ 1.800,00
Valor a menos do teto de Bananeiras	R\$ 1.800,00


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB